



Universidade do Minho

Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ-UM)

Procedimentos sobre Relatórios da Vertente Investigação

1 Enquadramento

A intervenção da comunidade académica nos processos de autoavaliação constitui, nos termos do Regime Jurídico de Avaliação no Ensino Superior (RJAES, Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), um dos princípios fundamentais a que deve obedecer a avaliação dos estabelecimentos de ensino superior.

Tal como o estabelecido pelo Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ-UM), a estratégia para a monitorização da qualidade na vertente da investigação desenvolve-se em sucessivos níveis de intervenção, progressivamente agregados, e consubstancia-se na elaboração de relatórios síntese-reflexivos, a partir do nível da Unidade de Investigação (UI), cobrindo, nos níveis seguintes de análise, a Unidade Orgânica (UO) e a Universidade do Minho (no seu todo).

O presente documento destina-se a explicitar o processo de aplicação dos relatórios no âmbito da atividade científica desenvolvida pelas UIs da Universidade do Minho (UMinho), reconhecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), enquanto conjunto de procedimentos que consubstancia um subprocesso do processo global de aplicação dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM.

2 Objetivos dos relatórios

Os relatórios têm como objetivo a caracterização, de forma resumida e sistemática, da atividade desenvolvida pelas UIs, através de dados obtidos automaticamente (relativos a informação de contexto, a indicadores do Livro da Investigação e do SIGAQ-UM) e de informação adicional resultante de reflexão elaborada por parte das Comissões Diretivas. Esta abordagem insere-se nos objetivos específicos do SIGAQ-UM no que respeita à avaliação da qualidade da investigação desenvolvida, nomeadamente:

- a) Acompanhar e monitorizar o funcionamento das UIs, tendo em vista a produção regular e sistemática de indicadores de desempenho científico que suportem a tomada estratégica de decisão.
- b) Promover a melhoria contínua das condições associadas à investigação desenvolvida no âmbito da UI.
- c) Promover o envolvimento responsável da comunidade científica nos processos de avaliação e melhoria da investigação com impacto expectável nos processos de avaliação externa pela FCT.

3 Princípios adotados

A recolha de informação através de instrumentos do tipo relatório, obedece aos seguintes princípios:

- a) A *confidencialidade* dos dados de natureza pessoal contidos nos relatórios, garantida nos termos do estabelecido pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - UE n.º 2016/679.
- b) A *universalidade* do processo, traduzida na aplicação sistemática dos relatórios a todas as UIs reconhecidas pela FCT, potenciando assim um melhor conhecimento das diferentes realidades científicas.
- c) A *obrigatoriedade* de participação no processo, associada ao facto de este se constituir simultaneamente como elemento integrante da função de investigação e de responsabilidade pela coordenação científica.
- d) A *transparência*, consubstanciada na divulgação das versões finais dos relatórios aos órgãos de coordenação científica, com vista a potenciar o seu efeito pedagógico e facilitador de um processo sustentado de melhoria.

4 Relatórios da variante investigação

A elaboração de sínteses reflexivas sobre a investigação consubstancia-se através do seguinte relatório, elaborado em versão portuguesa ou inglesa e cuja estrutura se encontra institucionalizada através de circular do Vice-Reitor que coordena o SIGAQ-UM:

Relatório de Unidade de Investigação (RUI) – tem como objetivo caracterizar, de forma resumida e sistemática, a organização e o funcionamento da UI, através de dados obtidos automaticamente e de informação adicional resultante de reflexão elaborada por parte da Comissão Diretiva.

5 Organização do processo de aplicação dos relatórios

5.1 Suporte informático

A elaboração dos relatórios e a disponibilização das correspondentes versões finais são suportadas informaticamente a partir da Intranet da UMinho (<http://intranet.uminho.pt> > qualidade > investigação > relatórios).

Um adequado suporte informático na aplicação automática dos instrumentos do tipo relatório, depende da temporalidade e da qualidade de informação que decorre de outros processos organizacionais, tais como relativos à composição das equipas de investigação.

Apesar da responsabilidade de elaboração dos relatórios do tipo RUI ser de toda a Comissão Diretiva, as funcionalidades de edição/preenchimento e submissão dos relatórios só são facultadas ao Coordenador Científico da UI. Durante todo o período de elaboração dos relatórios, é facultada a funcionalidade de visualização aos restantes membros da Comissão Diretiva, bem como a identificação dos Presidentes e membros da Presidência da UO (a que pertence o Coordenador Científico da UI) com o pelouro da investigação.

5.2 Momentos de aplicação

Os relatórios devem ser elaborados com uma frequência bienal, exceptuando os anos em que as UIs se encontram a preparar os relatórios para submeter à FCT relativos à avaliação periódica externa.

5.3 Publicitação

A publicitação dos períodos de elaboração dos relatórios é efetuada por circular do Vice-Reitor que coordena o SIGAQ-UM e complementada por uma mensagem de correio eletrónico para os endereços institucionais dos intervenientes em cada processo.

Os responsáveis pela coordenação científica nos diferentes níveis da estrutura, nomeadamente os membros das Presidências da UOs com o pelouro da investigação, devem colaborar na difusão dos prazos estabelecidos e na responsabilização dos intervenientes nos processos de reflexão estratégica sobre a atividade científica das UIs.

5.4 Monitorização da elaboração e da submissão

A monitorização do envolvimento das Comissões Diretivas na elaboração e na submissão dos relatórios do tipo RUI pode ser efetuada pelos responsáveis pela coordenação científica nos diferentes níveis da estrutura, durante o período da sua aplicação, através da Intranet da UMinho.

5.5 Disponibilização das versões finais

A disponibilização das versões finais dos relatórios, através da Intranet da UMinho, garante a integridade e confidencialidade da informação e concretiza-se de uma forma estruturada, considerando-se os diferentes níveis hierárquicos de órgãos, cargos e funções da UO para estabelecer os critérios de acesso aos relatórios.

As versões finais dos relatórios do tipo RUI são disponibilizadas à Comissão Diretiva, Presidentes e membros da Presidência da UO (a que pertence o Coordenador Científico da UI) com o pelouro da investigação.

5.6 Arquivo das versões finais

O arquivo dos relatórios prevê o acesso às versões finais das últimas duas edições, com respeito pelos níveis de acessibilidade definidos no ponto anterior.

6 Procedimentos em caso de não submissão dos relatórios

Terminado o período de elaboração, no caso de não submissão de relatórios por parte dos responsáveis, são automaticamente geradas versões finais dos relatórios com a inclusão da informação de contexto, dos indicadores SIGAQ-UM e da informação adicional que tenha sido editada/preenchida pelos responsáveis. Nestas circunstâncias, será produzida uma notificação automática à UO para efeito das ações que estejam previstas em regulamentos aplicáveis.